



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 229

Aos 22 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Ferreiro e Leopoldino referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Heloisa Ferreira de Andrade, informa que O representante do estabelecimento Sra HELOISA FERREIRA DE ANDRADE portadora do CPF 122.321.348-06 vem por meio deste solicitar a liberação para voltar o funcionamento da empresa, cujo CNAE é 47.81/4-00 COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E PRESENTES EM GERAL., UMA VEZ QUE ESTAMOS PROXIMOS DO DIA DAS MAES (SEGUNDA DATA QUE MAIS MOVIMENTA AS VENDAS DE PRESENTES) Informa que o atendimento ao clientes sera dará via telefone, whatsapp, e-mail, Facebook e instagan. Declara que a entrega será feita na porta do estabelecimento ou por delivery. reforça ainda que usara de todos os meios de precaução, tais como uso de álcool gel, mascaras, declara ainda que manterá meia porta fechada e que não haverá aglomeração de pessoas no local.atenciosamente

Parecer : Indeferido o funcionamento, pois a atividade de comercio em geral e prestação de serviços esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020.As vendas podem ser online e as entregas pelo sistema delivery

São Carlos, 22 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19